



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.988, DE 26 DE ABRIL DE 2023

### DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de ZILDA GERALDINA DA ROCHA, a via pública atualmente denominada de "1", situada no bairro Bela Fama, neste município, que se inicia na junção com a Rua Maria de Fátima Santos Bento.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de abril de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL